ALMANAQUE PARA POPULARIZAÇÃO DE

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

SÉRIE 3 Propriedade Intelectual



VOLUME 12

Direitos Autorais e Conexos – Parte 1

Ícaro Dantas Silva
Maria Augusta Silveira Netto Nunes
Rita Pinheiro-Machado
Albert Santos Barbosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

REITOR
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

PRO-REITORA
Prof. Dra. Iara Campelo

CAPA E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
Albert Santos Barbosa

REVISÃO GERAL
Maria Augusta Silveira Netto Nunes

COLABORADORA DO INPI:
Patrícia Pereira Peralta

Os personagens e as situações desta obra são reais apenas no universo da ficção; não se referem a pessoas e fatos concretos, e não emitem opinião sobre eles.

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

D598d

Direitos autorais e conexos : parte 1 [recurso eletrônico] / Ícaro Dantas Silva ... [et al.]. – Porto Alegre : SBC ; São Cristovão : UFS, 2017.
28 p. : il. – (Almanaque para popularização de ciência da computação. Série 3, Propriedade Intelectual ; v. 12).

ISBN 978-85-7669-372-7

1. Computação. 2. Propriedade intelectual. 3. Direitos autorais. I. Silva, Ícaro Dantas. II. Série.

CDU 004:347.77(059)

Cidade Universitária José Aloísio de Campos
CEP - 490100-000 - São Cristóvão - SE

Almanaque para popularização de Ciência da Computação

Série 3: Propriedade Intelectual
Volume 12: Direitos Autorais e Conexos – Parte 1

Sociedade Brasileira de Computação - SBC
Porto Alegre - RS

Autores

Ícaro Dantas Silva
Maria Augusta Silveira Netto Nunes
Rita Pinheiro-Machado
Albert Santos Barbosa

Realização
Universidade Federal de Sergipe

São Cristóvão – Sergipe
2017

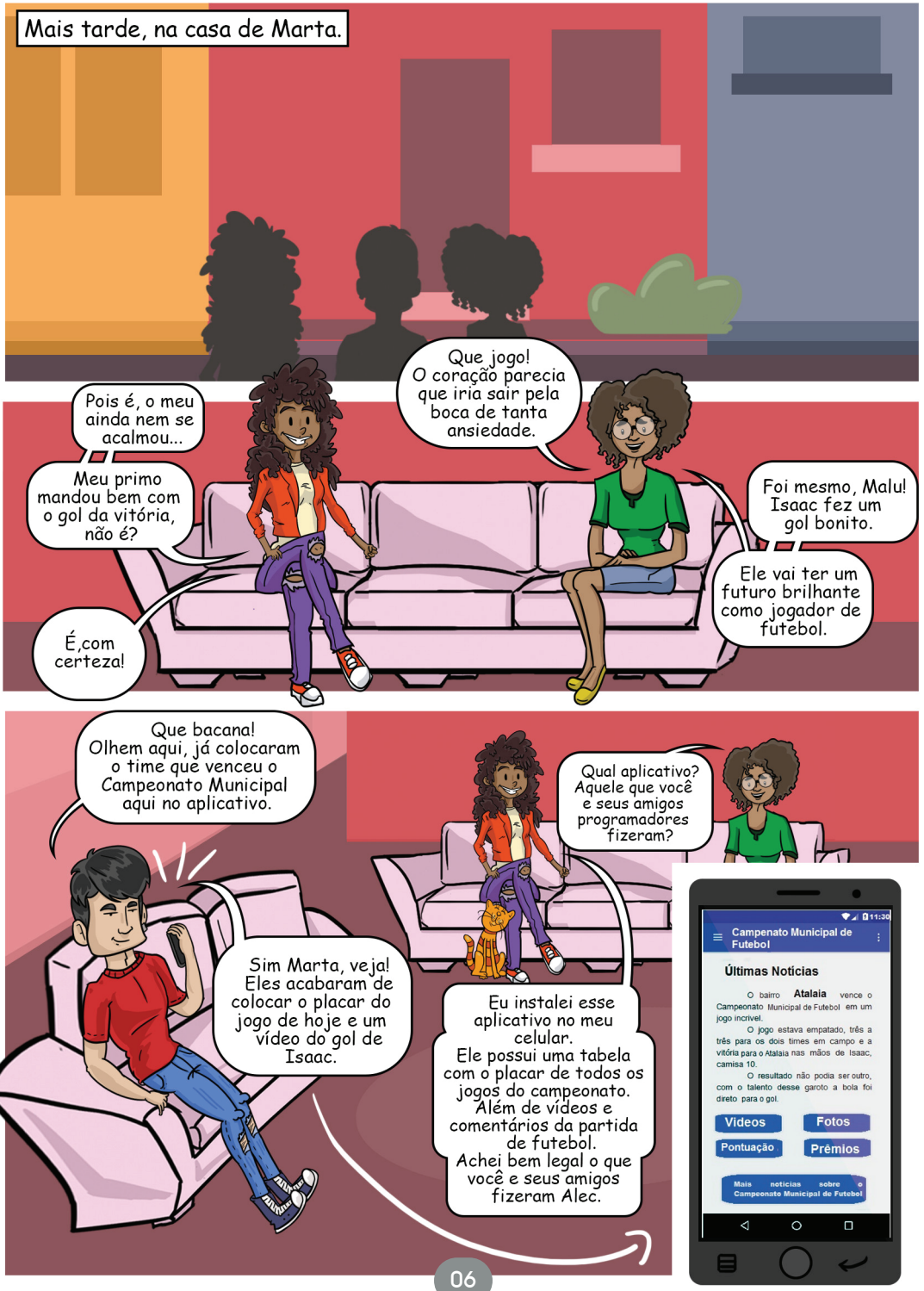
Apresentação

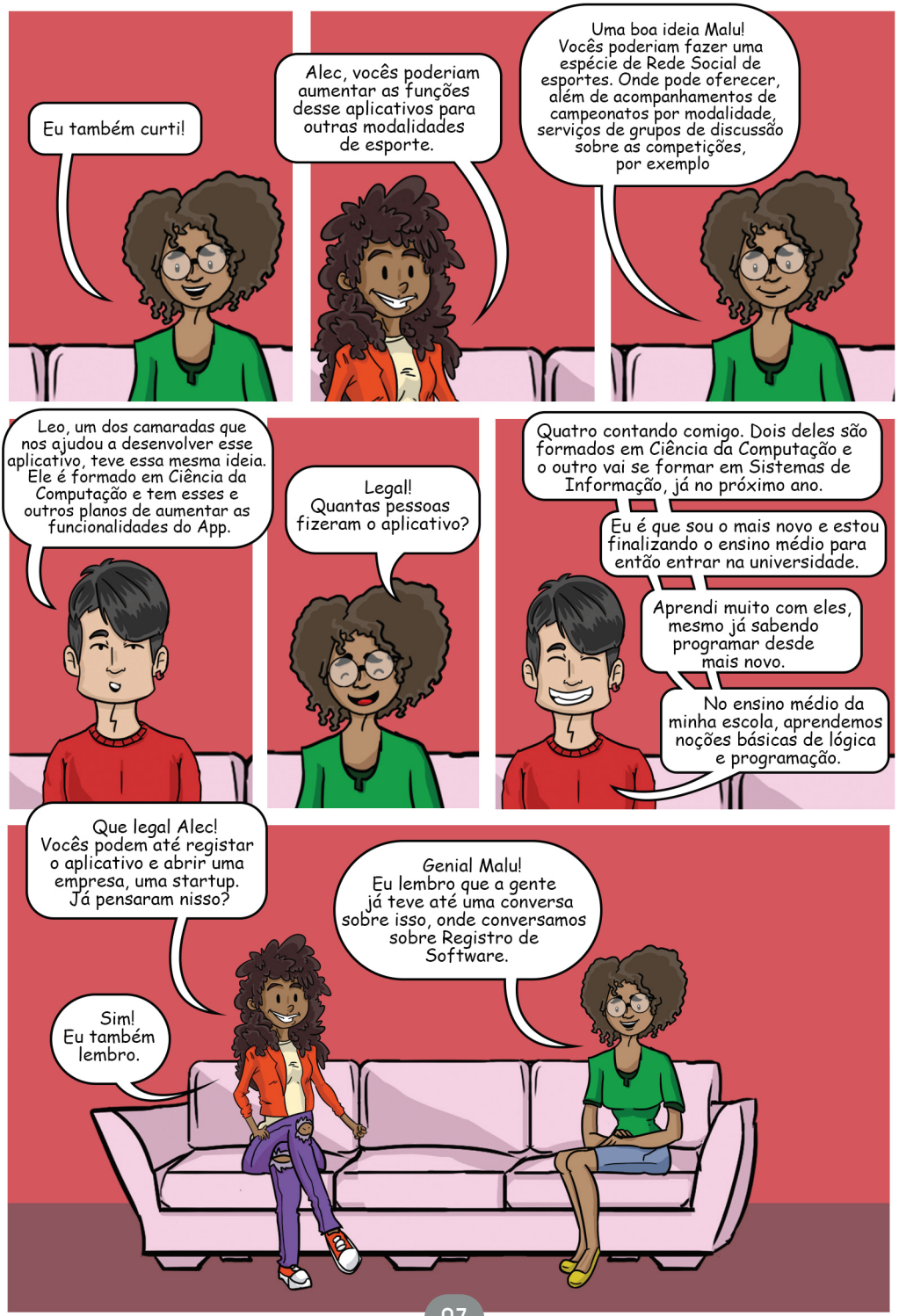
Essa cartilha foi desenvolvida como resultado do projeto de pós-doutorado de Maria Augusta S. N. Nunes, sob supervisão de Rita Pinheiro-Machado do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual INPI/RJ. É, também, vinculado ao projeto da Bolsa de Produtividade CNPq–DTII n°306576/2016-3, coordenado pela profª. Maria Augusta S. N. Nunes em desenvolvimento no Departamento de Computação (DCOMP)/Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PROCC) – UFS. Ainda, vinculado ao projeto de extensão para popularização de Ciência da Computação em Sergipe apoiado pela PROEX-UFS. O público alvo das cartilhas são jovens pré-vestibulandos e graduandos em anos iniciais. O objetivo é fomentar ao público sergipano e nacional o interesse pela área da Propriedade Intelectual com exemplos na área de Ciência da Computação.

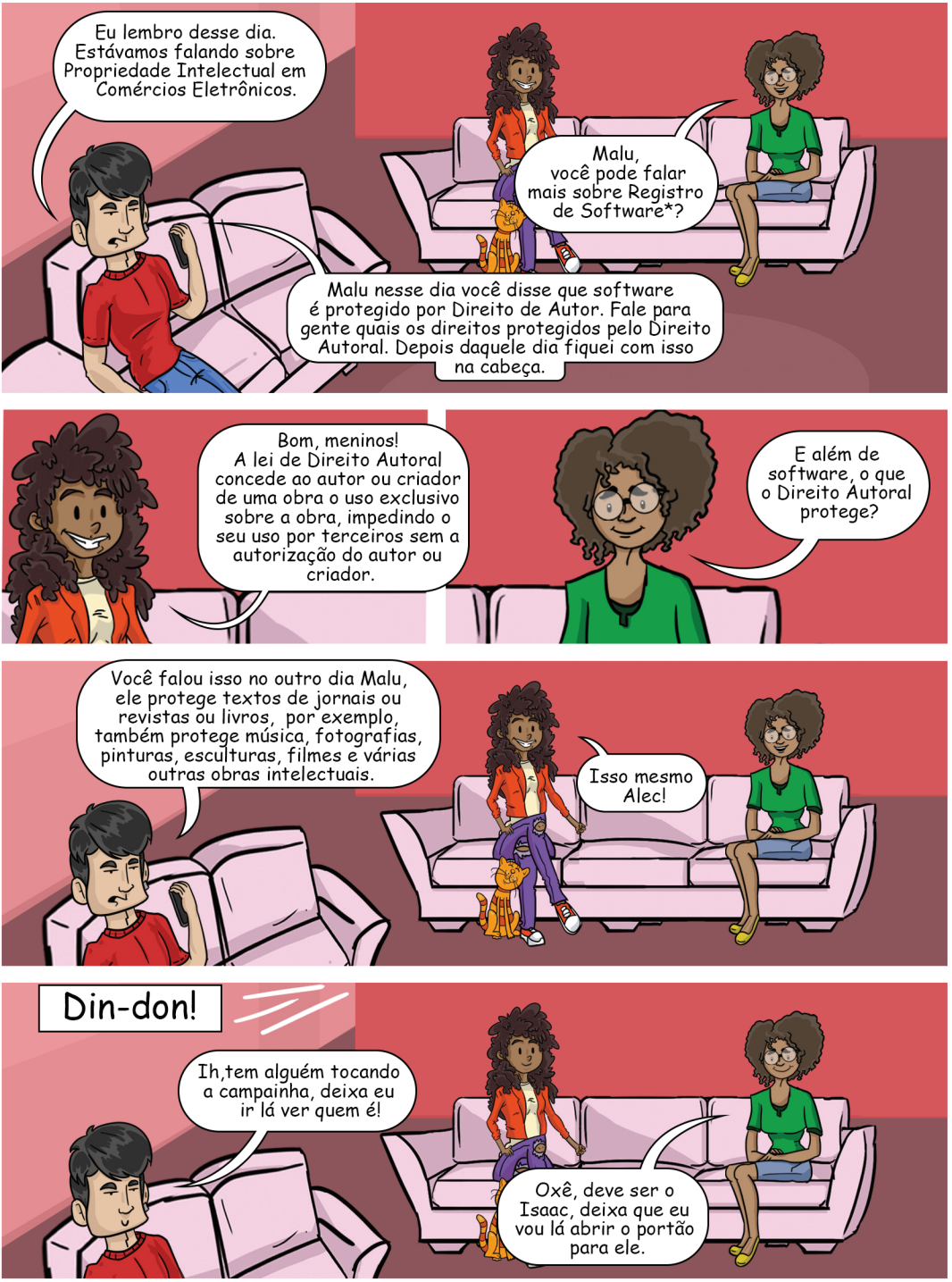
(Os Autores)

(As informações aqui contidas são de responsabilidade dos autores)


Estamos nos momentos finais do Campeonato Municipal de Futebol, e essa é a chance do time do bairro Atalaia levar a vitória....
... vejam, quem vai bater o pênalti agora é Isaac. O placar está três a três e se ele fizer um gol o bairro Atalaia vence. Todo o estádio está ansioso!
Rádio Cidade
E ele chuta a bola e ... é ...
GOOOOL! De Isaaaaaaaac... camisa 10!
10


Mais tarde, na casa de Marta.
Que jogo! O coração parecia que iria sair pela boca de tanta ansiedade.
Pois é, o meu ainda nem se acalmou...
Meu primo mandou bem com o gol da vitória, não é?
É,com certeza!
Foi mesmo, Malu! Isaac fez um gol bonito.
Ele vai ter um futuro brilhante como jogador de futebol.
Que bacana! Olhem aqui, já colocaram o time que venceu o Campeonato Municipal aqui no aplicativo.
Qual aplicativo? Aquele que você e seus amigos programadores fizeram?
Sim Marta, veja! Eles acabaram de colocar o placar do jogo de hoje e um vídeo do gol de Isaac.
Eu instalei esse aplicativo no meu celular. Ele possui uma tabela com o placar de todos os jogos do campeonato. Além de vídeos e comentários da partida de futebol. Achei bem legal o que você e seus amigos fizeram Alec.
11:30
Campenato Municipal de Futebol
Últimas Notícias
O bairro Atalaia vence o Campeonato Municipal de Futebol em um jogo incrível.
O jogo estava empatado, três a três para os dois times em campo e a vitória para o Atalaia nas mãos de Isaac, camisa 10.
O resultado não podia ser outro, com o talento desse garoto a bola foi direto para o gol.
Videos
Fotos
Pontuação
Prêmios
Mais notícias sobre o Campeonato Municipal de Futebol


Eu também curti!
Alec, vocês poderiam aumentar as funções desse aplicativos para outras modalidades de esporte.
Uma boa ideia Malu! Vocês poderiam fazer uma espécie de Rede Social de esportes. Onde pode oferecer, além de acompanhamentos de campeonatos por modalidade, serviços de grupos de discussão sobre as competições, por exemplo
Leo, um dos camaradas que nos ajudou a desenvolver esse aplicativo, teve essa mesma ideia. Ele é formado em Ciência da Computação e tem esses e outros planos de aumentar as funcionalidades do App.
Legal! Quantas pessoas fizeram o aplicativo?
Quatro contando comigo. Dois deles são formados em Ciência da Computação e o outro vai se formar em Sistemas de Informação, já no próximo ano.
Eu é que sou o mais novo e estou finalizando o ensino médio para então entrar na universidade.
Aprendi muito com eles, mesmo já sabendo programar desde mais novo.
No ensino médio da minha escola, aprendemos noções básicas de lógica e programação.
Que legal Alec! Vocês podem até registar o aplicativo e abrir uma empresa, uma startup. Já pensaram nisso?
Genial Malu! Eu lembro que a gente já teve até uma conversa sobre isso, onde conversamos sobre Registro de Software.
Sim! Eu também lembro.



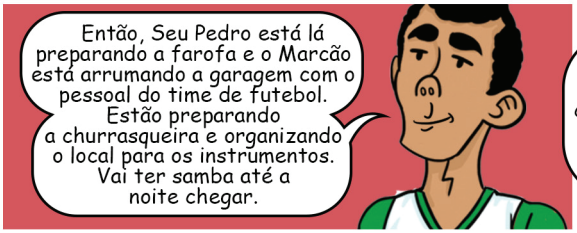
* Mais em Almanaque para Popularização de Ciência da Computação; Serie 3; V7 e V8.


Olhe o craque da família chegou. Parabéns primo pelo jogo
Parabéns Isaac! Mandou bem lá em campo.
Parabéns Isaac!

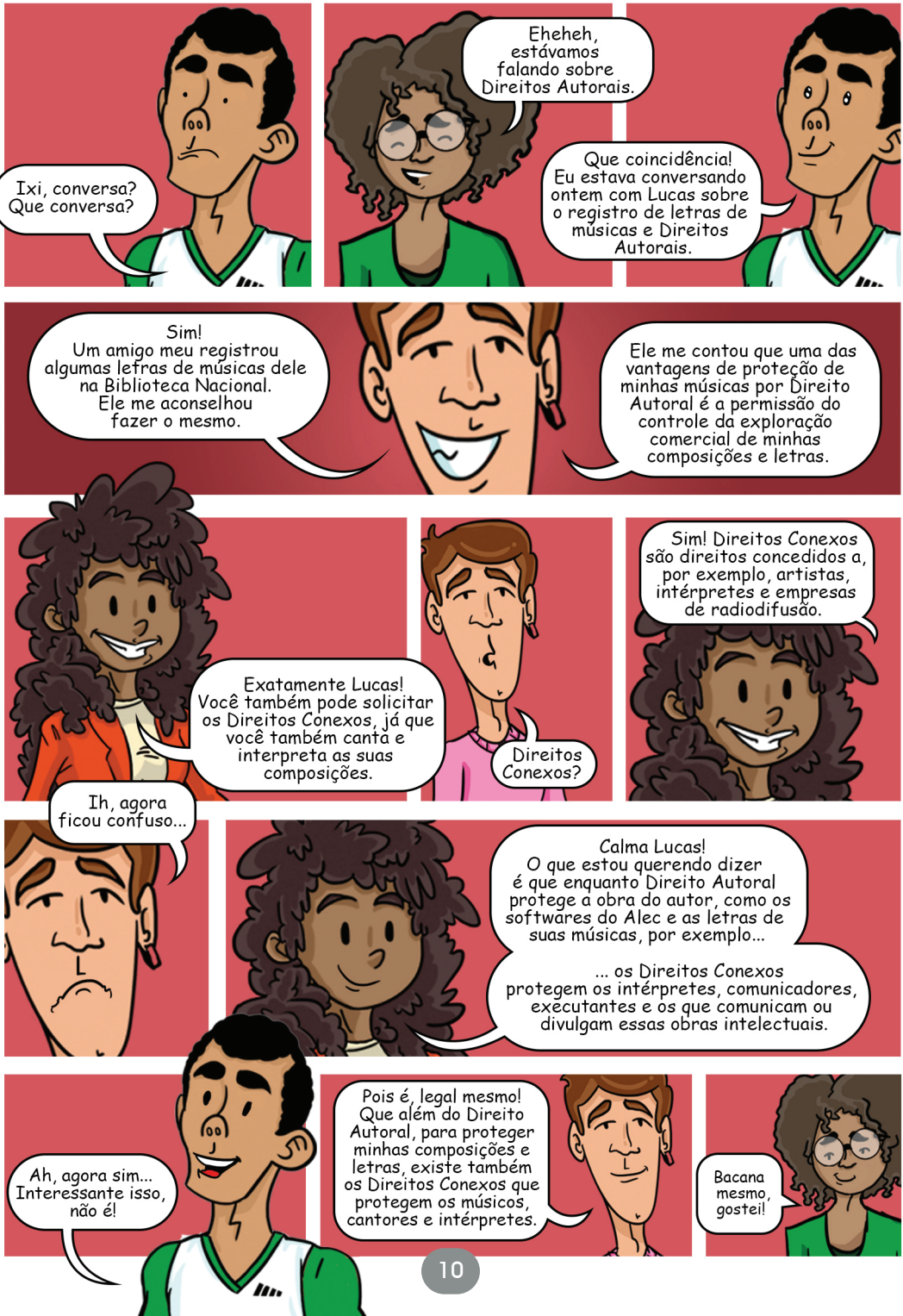

Muito obrigado, gente! O Marcão vai fazer um churrasco lá na casa dele para comemorar a vitória. Vamos lá? Lucas vai cantar a sua nova composição.


Isso aí pessoal, nós vamos comemorar a vitória do bairro Atalaia com meu novo samba, vocês vão gostar!


Eba, eu tô é ansiosa para ouvir.
Bah, eu também, já que eu amo suas músicas, né seu Lucas?
Eu também gosto! E, além disso, o churrasco do Marcão é uma delícia, principalmente se vier acompanhado daquela farofa de banana de Seu Pedro.


Então, Seu Pedro está lá preparando a farofa e o Marcão está arrumando a garagem com o pessoal do time de futebol. Estão preparando a churrasqueira e organizando o local para os instrumentos. Vai ter samba até a noite chegar.

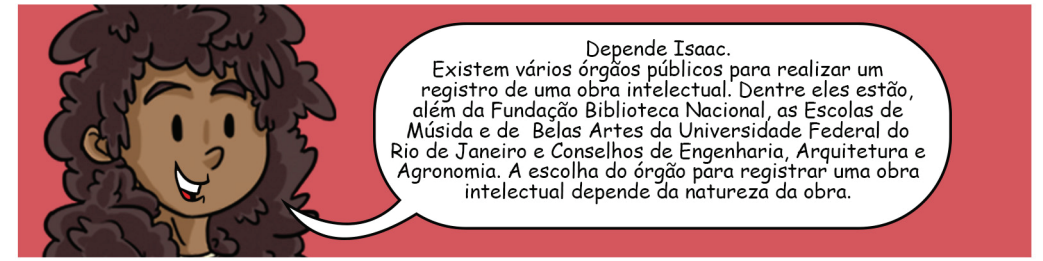

Opa, se eles ainda estão arrumando o local do churrasco, então ainda dá tempo de terminarmos a nossa conversa aqui Malu.


Ixi, conversa? Que conversa?
Eheheh, estávamos falando sobre Direitos Autorais.
Que coincidência! Eu estava conversando ontem com Lucas sobre o registro de letras de músicas e Direitos Autorais.
Sim! Um amigo meu registrou algumas letras de músicas dele na Biblioteca Nacional. Ele me aconselhou fazer o mesmo.
Ele me contou que uma das vantagens de proteção de minhas músicas por Direito Autoral é a permissão do controle da exploração comercial de minhas composições e letras.
Exatamente Lucas! Você também pode solicitar os Direitos Conexos, já que você também canta e interpreta as suas composições.
Direitos Conexos?
Sim! Direitos Conexos são direitos concedidos a, por exemplo, artistas, intérpretes e empresas de radiodifusão.
Ih, agora ficou confuso...
L
Calma Lucas! O que estou querendo dizer é que enquanto Direito Autoral protege a obra do autor, como os softwares do Alec e as letras de suas músicas, por exemplo...
... os Direitos Conexos protegem os intérpretes, comunicadores, executantes e os que comunicam ou divulgam essas obras intelectuais.
Ah, agora sim... Interessante isso, não é!
Pois é, legal mesmo! Que além do Direito Autoral, para proteger minhas composições e letras, existe também os Direitos Conexos que protegem os músicos, cantores e intérpretes.
Bacana mesmo, gostei!


E empresas de radiodifusão também são protegidas, Lucas. Vai lá que algum dia uma de suas músicas é tema da novela das nove...
Oxê, seria uma baita divulgação!
Nesse caso, as emissoras de televisão, bem como os produtores musicais são também protegidos pelos Direitos Conexos, por eles executarem e interpretarem suas músicas.
Como você sabe de tudo isso Malu?
Eu faço mestrado de Propriedade Intelectual. O assunto de Direitos Autorais e Conexos é abordado no mestrado.
Ah! Que legal!

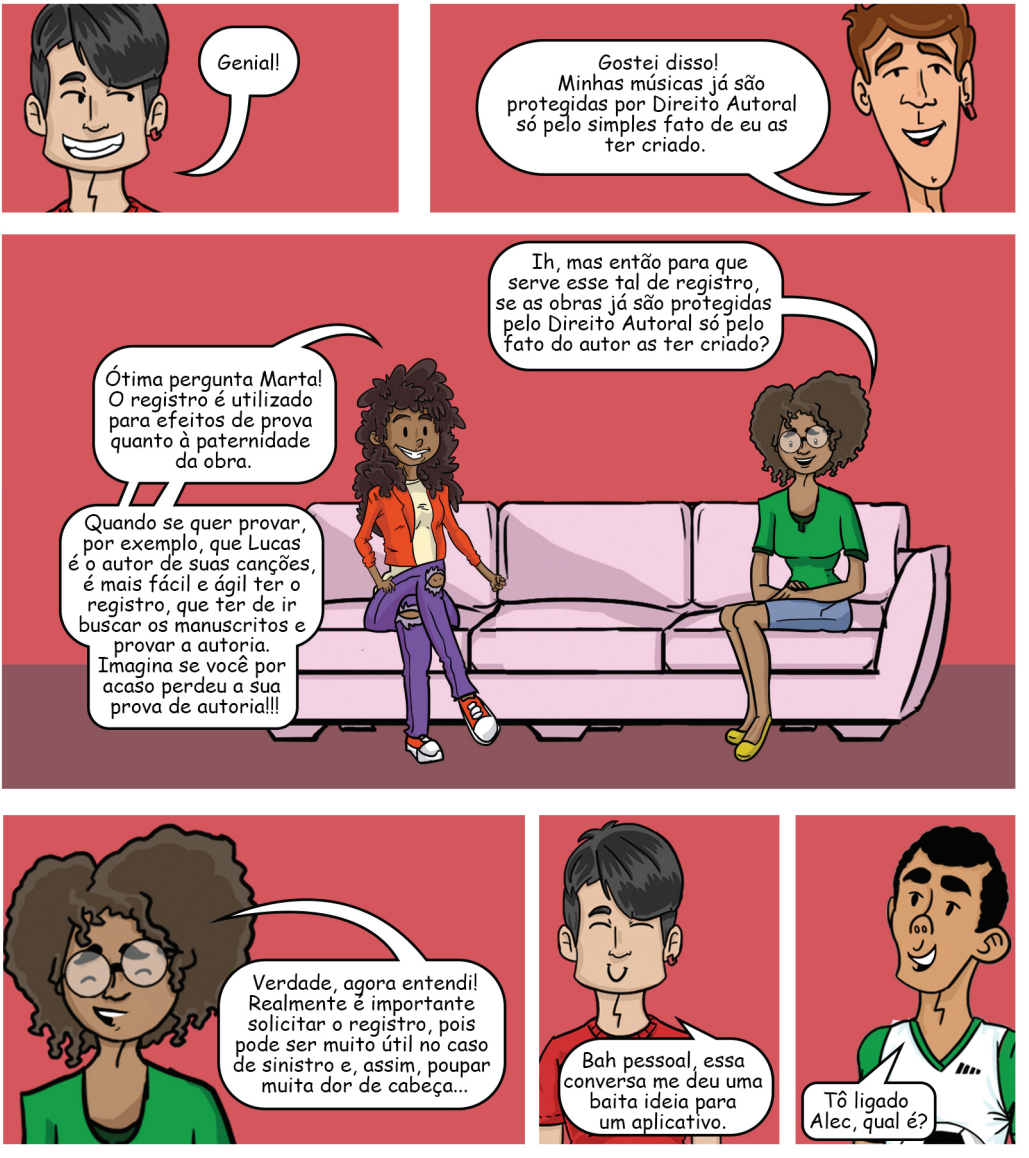

Bacana!


O amigo de Lucas registrou algumas letras de músicas dele na Biblioteca Nacional. Caso eu queria registrar uma obra, é na Biblioteca Nacional que eu tenho que ir?


Depende Isaac.
Existem vários órgãos públicos para realizar um registro de uma obra intelectual. Dentre eles estão, além da Fundação Biblioteca Nacional, as Escolas de Músida e de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A escolha do órgão para registrar uma obra intelectual depende da natureza da obra.


Entendi!


E uma outra coisa importante, aqui no Brasil, obra intelectual é protegida por Direito Autoral desde a concepção ou criação, isto quer dizer que não existe formalidade a cumprir, como registro ou depósito, quando se quer adquirir direitos sobre a obra.


Genial!
Gostei disso! Minhas músicas já são protegidas por Direito Autoral só pelo simples fato de eu as ter criado.
Ih, mas então para que serve esse tal de registro, se as obras já são protegidas pelo Direito Autoral só pelo fato do autor as ter criado?
Ótima pergunta Marta! O registro é utilizado para efeitos de prova quanto à paternidade da obra.
Quando se quer provar, por exemplo, que Lucas é o autor de suas canções, é mais fácil e ágil ter o registro, que ter de ir buscar os manuscritos e provar a autoria. Imagina se você por acaso perdeu a sua prova de autoria!!!
Verdade, agora entendi! Realmente é importante solicitar o registro, pois pode ser muito útil no caso de sinistro e, assim, poupar muita dor de cabeça...
Bah pessoal, essa conversa me deu uma baita ideia para um aplicativo.
Tô ligado Alec, qual é?
Veja só,eu estou pensando em um aplicativo para apresentar músicas desconhecidas... o que você acha?
Como assim, músicas desconhecidas? Seriam músicas novas e ainda não conhecidas, ou divulgadas?


Isso mesmo.
Imagina o cenário: Lucas é um compositor incrível, nós sabemos do seu talento e de suas novas músicas, mas ele é um compositor ainda desconhecido do público geral...
... poderia existir um aplicativo para que todo mundo tivesse acesso e pudesse conhecer as novas e "desconhecidas" composições de Lucas...
... Lucas, também, com o aplicativo, poderia conhecer as músicas de outros artistas ainda desconhecidos.
É mesmo! Que ideia genial Alec!
Também achei Lucas.
Você poderia registrar essa ideia, para uma outra pessoa não utilizar e lucrar com ela.
É mesmo Alec, verdade.
Calma meninos! Não se precipitem. Direito de Autor não protege ideias.
Não?
Não, Marta! Os Direitos de Autor protegem obras literárias, artísticas e científicas, mas não protege ideias.
Um Programa de Computador só pode ser protegido quando ele já estiver pronto, criado e gravado. O Direito Autoral protege os aspectos literais de um software, que é o seu código fonte ou objeto, e não a ideia do software.
Nem a ideia de uma música Marta?
Nem ideia de música, nem ideia de uma pintura ou uma ideia de um romance. Ideia nenhuma é protegida por Propriedade Intelectual.

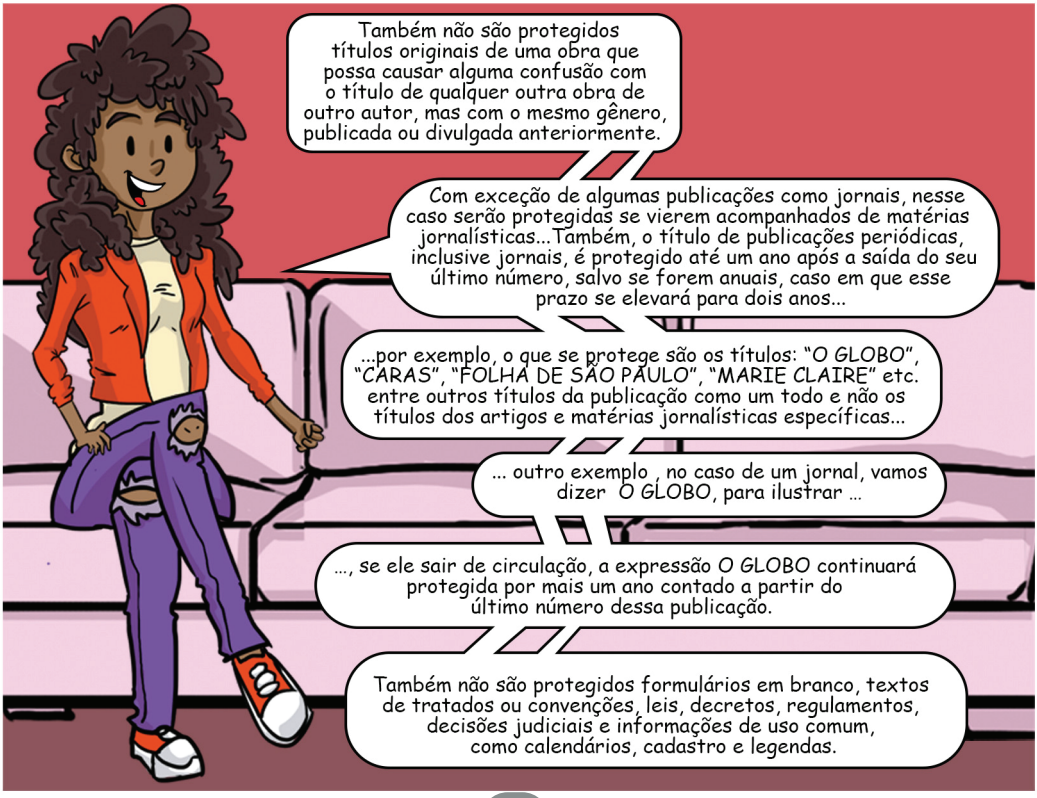

Isso quer dizer que se eu tiver uma ideia de fazer um filme de super-heróis salvando o mundo de um vilão extraterrestre, não é protegida. Mas se eu fizer esse filme que represente essa ideia, esse filme é protegido por Direito Autoral?


Exatamente Marta!


Ah! Entendi.


Eu também!


O que mais não é protegido por Direito Autoral, Malu?


Também não são protegidos títulos originais de uma obra que possa causar alguma confusão com o título de qualquer outra obra de outro autor, mas com o mesmo gênero, publicada ou divulgada anteriormente.
Com exceção de algumas publicações como jornais, nesse caso serão protegidas se vierem acompanhados de matérias jornalísticas...Também, o título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída do seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará para dois anos...
...por exemplo, o que se protege são os títulos: "O GLOBO", "CARAS", "FOLHA DE SÃO PAULO", "MARIE CLAIRE" etc. entre outros títulos da publicação como um todo e não os títulos dos artigos e matérias jornalísticas específicas...
... outro exemplo , no caso de um jornal, vamos dizer O GLOBO, para ilustrar ...
..., se ele sair de circulação, a expressão O GLOBO continuará protegida por mais um ano contado a partir do último número dessa publicação.
Também não são protegidos formulários em branco, textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e informações de uso comum, como calendários, cadastro e legendas.


Caramba! Tudo Isso?
Isso, mas olha que só citei algumas... kkkkk ...existem mais Lucas.
Credo, é bastante coisa, né? E existem requisitos para uma obra ser protegida por Direito Autoral, Malu?
Existe sim, Marta! Primeiro a obra deve ser original, isto quer dizer que não pode ser uma cópia fiel de outra obra que já existe.
Gente! Olha a hora. É melhor irmos andando para o churrasco, a carne já deve estar na brasa.
É mesmo pessoal, bora lá?
Mas eu queria saber mais sobre o assunto.
Cara, não se preocupe a gente conversa mais outro dia, pode ser?
Sim! Vamos marcar para ir a uma pizzaria na próxima semana e terminamos a conversa.
Isso, boa ideia Marta!
Fechado então pessoal! Próxima semana a gente vai a essa pizzaria e terminamos essa nossa conversa.
Hummm, será ótimo! Amo pizza!


Então vamos para a casa de Marcão. Estou sentido o cheiro de churrasco, tá uma delicia...
Mas como? A casa de Marcão é a dois quarteirões.
É a fome, ela tá tão grande que estou sentindo cheiro de carne na brasa daqui!
Hahahaha!
Vamos andando pessoal, enquanto eu toco um samba para esquentar o cavaquinho.
Vamos sim!
03

PASSATEMPOS



Caça-Palavras

São Obras protegidas por Direito Autoral:

São os textos dos JORNAIS – REVISTAS – LIVROS – MUSICAS – FOTOGRAFIAS – PINTURAS – ESCULTURAS – FILMES – SOFTWARE

N	D	B	T	B	C	M	B	H	F	O	T	O	G	R	A	F	I	A	S
T	B	N	B	U	V	H	B	M	J	S	G	H	T	Y	A	N	I	A	P
J	L	P	P	Q	B	A	L	S	J	L	O	C	I	E	S	T	F	I	D
Q	J	F	B	B	P	U	P	F	Y	L	I	L	S	L	P	S	E	T	Z
G	T	D	T	M	J	L	P	P	Q	B	A	L	S	I	R	T	U	O	A
M	J	S	X	U	I	I	I	P	U	D	E	D	R	V	R	A	U	N	T
S	J	M	L	S	A	E	N	I	L	F	R	S	F	R	V	U	V	A	R
T	K	T	F	I	D	S	T	Y	I	Q	E	R	T	O	U	S	O	F	I
I	F	U	R	C	E	M	R	E	V	I	S	T	A	S	O	D	U	E	D
U	A	I	A	A	R	T	P	F	F	C	O	N	V	E	P	U	U	P	A
I	E	D	S	S	R	U	I	S	I	T	R	A	V	E	R	I	U	I	G
O	R	I	E	U	F	I	U	S	F	I	L	M	E	S	R	J	V	C	E
P	C	J	R	I	I	D	S	V	C	R	R	R	R	E	M	L	S	O	N
Z	B	O	I	K	P	I	I	B	A	Q	S	R	T	U	I	O	L	L	D
X	I	R	T	M	I	J	C	J	O	R	O	P	P	U	L	S	S	I	E
C	U	N	M	L	N	O	A	N	S	L	F	R	M	O	A	E	L	U	W
V	E	A	Y	P	T	R	S	H	E	U	T	S	A	C	U	S	U	V	I
B	J	I	A	C	U	O	U	Y	O	J	R	O	F	P	S	C	J	C	J
N	K	S	L	D	R	Q	S	U	Q	I	S	F	U	U	D	A	V	Z	K
M	L	R	U	E	A	A	I	J	A	O	O	T	V	A	U	U	V	F	L
L	U	E	M	X	S	H	C	U	H	K	F	W	D	D	I	S	B	J	M
I	T	V	E	S		G	A	K	G	E	T	A	I	F	K	D	V	B	D
J	N	S	L	D	R	M	O	U	E	N	S	R	M	L	L	U	J	J	S
H	U	R	N	Z	F	D	I	O	D	O	I	E	I	C	M	I	Y	I	X
G	R	A	F	A	E	A	I	L	A	M	L	S	O	A	J	K	B	G	F
F	E	S	C	U	L	T	U	R	A	S	H	S	G	Y	G	L	C	M	J
U	L	E	L	E	C	R	U	B	U	L	I	A	I	D	F	E	P	O	L
Q	A	Z	E	D	C	V	F	R	Y	U	I	H	B	S	F	G	H	M	O

***Os acentos das palavras do Caça-Palavras foram desconsiderados para não facilitar o jogo.**

Palavras-Cruzadas

Complete as frases preenchendo as linhas horizontais e verticais dos campos das palavras – cruzadas.

Frases:

a. O _____1_____ concede ao autor da obra o uso exclusivo sobre a obra.

b. Os _____2_____ concedem direitos aos intérpretes.

c. Representação mental, _____3_____, não são protegidas por Direito Autoral.

d. Código ou fonte do _____4_____ é protegido por Direito Autoral.

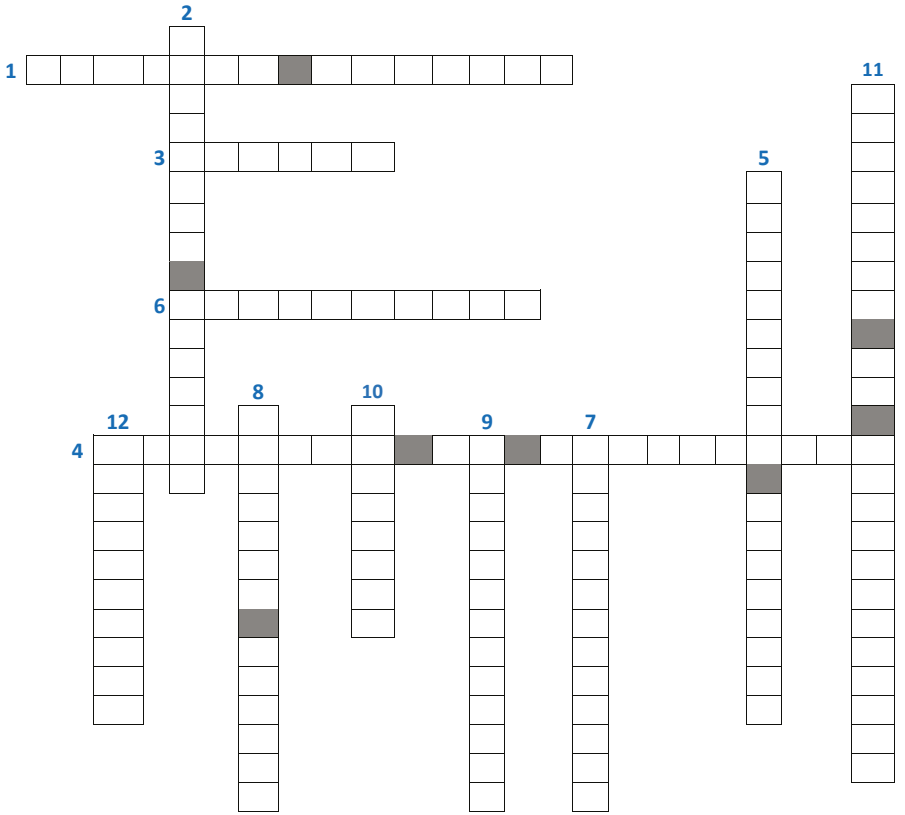
e. Um dos órgãos para realização de registro de obras é a _____5_____.

f. O _____6_____ não é protegido por Direito Autoral, por ser uma informação de uso comum.

g. Os requisitos para que uma obra intelectual seja protegida por Direito Autoral são a _____7_____, vir da capacidade de _____8_____ e ser _____9_____.

h. No ramo musical, o Direito Autoral protege as letras da música enquanto os Direitos Conexos protegem _____10_____, _____11_____ e _____12_____ caso se grave um CD com as músicas.

Palavras-Cruzadas



Labirinto

As entradas do labirinto numeradas correspondem a lista de itens. Nem Todas as entradas levarão a saída. Para descobrir quais entradas levam a saída, basta analisar quais itens são verdadeiros e quais itens são falsos.
Somente as entradas cujos itens correspondentes são verdadeiros é que levarão a saída

Lista de itens:

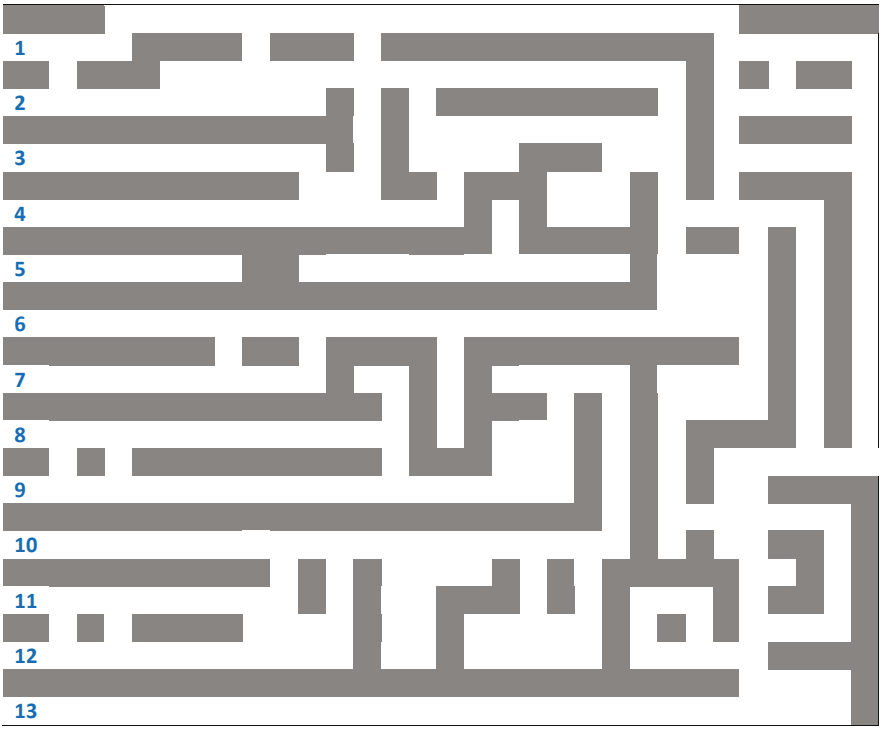
1 – Os Direitos de Autor protegem obras literárias, artísticas e científicas.
2 – Um Programa de Computador só pode ser protegido quando ele já estiver pronto, criado e gravado.
3 – No Brasil, obra intelectual é protegida por Direito Autoral desde a sua concepção ou criação.
4 – Publicações de Jornais são protegidas pode Direito Autoral se essa vir acompanhado de matérias jornalísticas.
5 – Direito Autoral concede ao autor ou criador de uma obra o uso exclusivo sobre a obra.
6 – Uma obra só é protegida por Direito Autoral se essa obra foi registrada na Biblioteca Nacional.
7 – Todo título original de uma obra pode ser protegido por Direito Autoral.
8 – Formulários em branco são protegidos por Direito Autoral.
9 – Um livro é protegido por Direitos Conexos.

10 – A ideia de um filme é protegida por Direto Autoral.

11 – A letra de um poema é protegida por Direito Conexos.
12 – Não existe requisitos para adquirir proteção a uma

obra intelectual, basta somente essa obra ser criada.
13 – A escolha do órgão para registrar uma obra intelectual depende da natureza da obra.

Labirinto



Jogo dos sete erros



Confira as respostas do Passatempo no site http://meninasnacomputacao.ufs.br/

Bibliografia

Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI. Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas. Rio de Janeiro: INPI, 2013. Série sobre a Propriedade Intelectual e as Atividades Empresariais, 4. Disponível em: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf

DL-101 Curso Geral de Propriedade Intelectual – DL101PBR Modulo 3: Direitos Autorais. OMPI/INPI Programa DL. Data Inicio: 09-05-2016; Data Final: 29-06-2016. Administração do Curso: DL101p.academy@wipo.int.

LEIS:

Convenção de Berna : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D75699.htm
TRIPS: http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/27-trips-portugues1.pdf
Lei do Software/Programa de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm
Lei do Direito Autoral: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm
Convenção da União de Paris: http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/cup.pdf
Lei da Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm

Mais cartilhas em: http://www.inpi.gov.br/publicacoes ou http://meninasnacomputacao.ufs.br/

Sobre os autores

ALBERT SANTOS BARBOSA

Bolsista de Extensão-UFS (PAEX)

Graduando em Design Gráfico pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, bolsista do PAEX no projeto de extensão - Popularização da Ciência da Computação em Sergipe - possui experiência nas áreas de design gráfico, design editorial e ilustração com foco em concept de personagens, storyboards e ilustração publicitária.

ÍCARO DANTAS SILVA

Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC)

Bacharelando em Ciência da Computação na Universidade Federal de Sergipe - UFS.

MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES

Bolsista de Produtividade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq

Professor Adjunto IV do Departamento de Computação da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PROCC) na UFS. Pós-doutora em Propriedade Intelectual no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Doutora em "Informatique pela Université de Montpellier II - LIRMM em Montpellier, França (2008). Realizou estágio doutoral (doc-sanduíche) no INESC-ID-IST Lisboa- Portugal (ago 2007-fev 2008).É mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998) e possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade de Passo Fundo (1995). Possui experiência acadêmico-tecnológica na área de Ciência da Computação e Inovação Tecnológica/Propriedade Intelectual. Atualmente, suas pesquisas estão voltadas, principalmente na área de inovação Tecnológica usando Computação Afetiva na tomada de decisão Computacional. Atua também em Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual capacitando empresários na área de TI e fornecendo consultoria em Registro de Software e patente.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/9923270028346687

RITA PINHEIRO-MACHADO

Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Úrsula (1984). Mestrado (1999) e Doutorado (2004) em Química Biológica, ambos com ênfase em Gestão, Educação e Difusão de Biociências, realizados no Instituto de Bioquímica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente sou pesquisadora do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) onde comecei a trabalhar como examinadora de patentes (2002 - 2004); fui Coordenadora da Cooperação Nacional (2005 - 2007), setor ligado a atual Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DICOD) e que atua na articulação de parcerias com os diversos atores do sistema nacional de inovação. Em 2008 coordenei a Academia da Propriedade Intelectual e Inovação onde são organizados cursos de capacitação de curta, média e longa duração, inclusive cursos de pós-graduação Lato e Stricto sensu. Entre 2009 - 2013 atuei como Coordenadora-Geral de Ação Regional coordenando a atuação do INPI nos Estados da Federação. Desde 2006, atuo como Professora do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI e desde 2013 do Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI. Em julho de 2013, assumi a Coordenação Geral da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/2397508258376320

Agradecimentos

Ao CNPq, INPI, SBC, CAPES, FAPITEC, DCOMP, PROCC, CINTTEC e PROEX.



APOIO:

SBC CHANCELADO
Sociedade Brasileira de Computação

FLUENDO CRESCIT

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MENINAS NA COMPUTAÇÃO

dcomp departamento de computação

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PROCC
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFS

FAPITEC/SE
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
INTTEC

PROEX

ISBN 978-857669372-7
9 788576 693727